

Açaí	18420	Habilitado
Açaí	18641	Não Habilitado
Produtos gastronômicos	18466	Habilitado
Artesanato	18617	Habilitado
Artesanato	18601	Habilitado
Artesanato	18440	Habilitado
Artesanato	18724	Não Habilitado
Artista Plástico	18554	Habilitado
Docerias e Confeitarias	18557	Habilitado
Moda	18652	Habilitado
Comida de Boteco	18699	Habilitado

PRAZO RECURSAL 2 DIAS ÚTEIS CONFORME ITEM 5 DO EDITAL 002/2024

3. Disposições Finais
3.1. Os classificados deverão cumprir todas as determinações contidas no Edital nº 002/2024, sob pena de desclassificação.
3.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Cariacica.
Cariacica, 24 de abril de 2024.

DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 72 DE 24 DE ABRIL 2024

Concede Gratificação por Função – FG1 a servidor efetivo.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora efetiva RAFAELA MARQUETTI DE OLIVEIRA, matrícula 15.193, Gratificação por Função – FG1.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 15/04/2023.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica, ES, 24 de abril de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br



MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119
Dados: 2024.04.24 19:04:23 -03'00'